



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.337, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

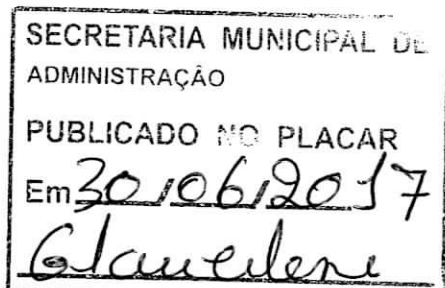
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1055
Data: 05/07/2017 Horário: 10:39
Administrativo - LO 2337/2017

Ricardo

"Altera o art.1º da Lei Municipal nº 2.317/2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, vinculado à Procuradoria Geral do Município".



O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; Faço

saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.317, de 09 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, até 31 de dezembro de 2017, cujos vencimentos e carga horária estão elencados no anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2016, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO
Procurador Municipal	05
Analista Jurídico	06
Secretária Executiva	01

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 05/07/2017
Laurez
Carimbo/Assinatura
Joo Datista Parente Neto
Coordenador de Protocolo